

PREVIDÊNCIA *em questão*

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DEVE SER A PRIMEIRA OPÇÃO
AO SEGURADO QUE DESEJE CONTESTAR
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO INSS

POR TALITA LORENA E ANA CAROLINA MELO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

VIA ADMINISTRATIVA É MAIS RÁPIDA E MAIS BARATA

O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) analisou quatro milhões de processos administrativos entre 2003 e 2011. Apesar de o número ser elevado, grande parte dos segurados ainda prefere procurar o Poder Judiciário antes de recorrer à esfera administrativa. Prova disso é que, em 2010, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi responsável por 85% do pagamento dos precatórios - valores pagos em decorrência de uma decisão judicial da qual não cabe mais recurso - do governo federal.

“ Ainda há uma cultura de se procurar o Judiciário, e isso vem da época das filas no INSS, quando o segurado não conseguia sequer uma informação”, afirma o presidente do CRPS, Manuel Dantas.

Além de proporcionar maior agilidade, o recurso administrativo também é mais barato, tanto para o segurado como para a Previdência Social. O presidente do CRPS explica que a estrutura do Juizado Especial Federal, da Justiça Federal, é praticamente toda voltada para as demandas previdenciárias. “ Se a gente consegue trazer essa demanda para solução dentro da estrutura da própria Previdência Social, por meio de instrumentos como o Conselho de Recursos, conseguiremos reduzir um processo caro, que é o processo



judicial”, afirma Dantas.

CRPS - O Conselho de Recursos da Previdência Social é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Ministério da Previdência Social, que funciona como um tribunal administrativo. A função básica é mediar os conflitos entre os segurados e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O Conselho de Recursos da Previdência Social foi criado em 1939 com o nome de Câmara da Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. Recebeu a atual denominação em 1966 e foi transferido do Rio de Janeiro para Brasília em 1993. O CRPS é composto por 29 Juntas de Recursos distribuídas por todo o Brasil e quatro Câmaras de Julgamento localizadas em Brasília.

O segurado ou beneficiário que quiser recorrer de alguma decisão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deve sempre procurar uma agência da Previdência, por meio do agendamento via Central 135 ou pela internet.

Sessão de julgamento do CRPS via videoconferência

“ O INSS tem a obrigação de reconhecer, antes do judiciário, o direito do segurado quando ele tem razão” .

Manuel Dantas

TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS FICA MAIS ÁGIL COM O E-RECURSOS

O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) conta com um novo instrumento para agilizar a tramitação dos processos iniciados eletronicamente na Previdência Social – o e-Recursos. Em uma ação pioneira, desde agosto deste ano, o CRPS promove defesa oral dos processos por meio de videoconferência.

Com a utilização de videoconferências, os processos não precisam mais ser remanejados de um estado para outro. Além disso, o segurado não precisa se deslocar para fazer sua defesa.

A grande vantagem disso é a agilidade na tramitação dos processos administrativos. Antes da implantação do e-Recursos, o CRPS tinha o prazo de 85 dias para julgar um processo. Com o novo sistema, esse prazo caiu para 45 dias. Com a utilização das videoconferências, a expectativa é de que o tempo para julgamento seja ainda menor.

Digitalização - Por meio do novo sistema, tanto o processo inicial quanto o de recursos passam a ser digitalizados, o que permite maior rapidez no andamento desses documentos e



também economia nos gastos com transporte via malote. Dessa forma, o processo físico deixará de existir. A iniciativa facilita o acesso do cidadão à Previdência e agiliza o julgamento de processos na via administrativa.

NO AR

RÁDIO WEB
previdência

MÚSICAS
ENTREVISTAS
INFORMAÇÕES
UTILIDADE PÚBLICA
E MUITO MAIS.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Acesse - blog.previdencia.gov.br

CONSULTA AOS PROCESSOS DE RECURSOS ELETRÔNICOS JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

Desde outubro, está disponível na página da Previdência Social (www.previdencia.gov.br) as consultas aos processos de recursos eletrônicos iniciados pelo e-Recursos.

A iniciativa facilita o acesso do cidadão que entra com um recurso administrativo contra uma decisão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O principal objetivo da medida é economizar tempo e dinheiro dos segurados e também da Previdência Social. Até janeiro deste ano, quando o e-Recursos começou a ser implantado, todo o processo de recursos da Previdência era físico e manual, e conseqüentemente, mais demorado e caro.

Em breve, o novo sistema permitirá a solicitação do recurso pela internet, sem necessidade de o segurado se dirigir a uma unidade da Previdência Social.

Hoje, dos processos protocolados por meio do e-Recursos, 51% deles são referentes a auxílio-doença, 19% a aposentadoria por tempo de contribuição, 13% a aposentadoria por idade, 8% são de base assistencial e 8% referentes a requerimentos de pensões.

O e-recursos já começou a ser implantado no Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Piauí, Mato Grosso, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Goiás e no Distrito Federal, além das Juntas de São Bernardo do Campo e Santo André (SP). A previsão é que até junho de 2013, o novo sistema já esteja em funcionamento em todos os estados do país.

NÚMEROS DO CRPS

4

milhões de processos analisados em 10 anos

45

dias é o prazo que o CRPS tem para julgar um recurso eletrônico

6.129

foi o número de processos protocolados, em outubro, por meio do e-recursos

Ministério da Previdência Social

Assessoria de Comunicação Social

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar, sala 829
Brasília - DF • CEP: 70059-900

(61) 2021-5009 / 2021-5109

Para fazer sugestões ou solicitar recebimento do Previdência Em Questão, envie um e-mail para previdenciaemquestao@previdencia.gov.br com a palavra "sugestão" ou "incluir" no campo "assunto".

Caso não queira receber a publicação, enviar e-mail com a palavra "exclusão" no campo "assunto".